

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min horas do dia 22 de Maio de 2019**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “do tipo menor preço”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados à pasta, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópia do documento de identidade do sócio responsável pela administração da empresa e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. Estando presente sócio ou representante legal da licitante, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação poderá ser redigida no momento do credenciamento.

3.8. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.9. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelo objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca e modelo, conforme o caso, preço unitário e valor total do item licitado;

c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes; caso não haja indicação do prazo de validade na proposta será considerado 60 (sessenta) dias.

5.2. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. Solicita-se a apresentação da proposta de preços também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital, objetivando dar celeridade ao procedimento.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos serão desclassificadas.

6.2.1. As propostas que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração após a etapa de lances serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

6.15. Finalizada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da menor proposta, devendo ser apresentada proposta readequada, nos termos do item 6.14, sendo os preços registrados em Anexo da Ata.

6.16. Quando a licitante vencedora não promover a entrega do produto no prazo fixado neste edital, entregar em quantidade inferior ao solicitado ou tiver seu registro cancelado, a administração convocará as licitantes constante do Anexo da Ata, observando a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- a) cédula de identidade do responsável pela administração da empresa;
- b) Ato constitutivo da empresa licitante, que deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- k) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

8.1.1. Fica dispensada a reapresentação, na fase de habilitação, dos documentos já apresentados na fase de credenciamento.

8.1.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nas alíneas deste item.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.4. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeira.

Alexânia, 07 de Maio de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	SMS - JK	SMS - HMA	Total
1	AGENDA DIÁRIA NÃO PERMANENTE: Agenda com capa dura, revestido com couro sintético, formato 145 x 205 mm, com tolerância de 5 mm, 01 (um) dia por página, com fitilho marcador de página.	UNID	5	0	5
2	AGENDA TELEFÔNICA COMERCIAL: Agenda telefônica com 3 índices, com capa de laminado sintético, na medida 230 x 152, Com 128 fls. Com capacidade aproximada de 1700 endereços e aproximadamente 6000 telefones.	UNID	5	0	5
3	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofoada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor vermelha, medidas aproximadas: comprimento 9 cm, largura 14,5 cm.	UNID	3	2	5
4	APAGADOR PARA QUADRO: Apagador para Quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm.	UNID	3	2	5
5	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO: Aparelho telefônico com identificador de chamadas, com 03 funções: Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes e 2 timbres de campainha no mínimo, aparelho de mesa com fio, cor preto.	UNID	10	5	15

6	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: Aparelho telefônico sem fio com identificador de chamadas, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK), Display LCD luminoso, Modo: Tom e Pulso, TECLAS: mute, pause, redial e flash, Viva-voz, Alimentação: bateria recarregável, Compatível com centrais públicas e PABX, Autonomia mínima de 5 horas em conversação, Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha , mais desligada e com 3 opções de volume, Chave de bloqueio, Voltagem: bivolt, Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas, Agenda: mínimo de 20 nomes e números, Rediscagem: 5 últimos números, bloqueio de teclado e de chamadas, Atendimento em qualquer tecla e Transferência de chamada.	UNID	10	5	15
7	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO: Apontador com depósito, lâmina metálica com um furo, sem manchas ou ferrugem, embalagem: caixa com 25 unidades.	CX	3	2	5
8	BALÃO: “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor preta.	PCT	90	10	100
9	BALÃO: “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor laranja.	PCT	90	10	100
10	BALÃO: “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor verde.	PCT	90	10	100
11	BALÃO: “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor rosa.	PCT	90	10	100
12	BALÃO: “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor vermelho.	PCT	90	10	100
13	BALÃO: “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor azul.	PCT	90	10	100
14	BALÃO: “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na cor amarelo.	PCT	90	10	100
15	BALÃO: “bexiga” Poá dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor lilás.	PCT	90	10	100
16	BANDEJA DE PINTURA: Bandeja de Pintura aquarela com 10 Poços; Design de Plástico Bandeja De Plástico; Desenho Paleta de Cores; Paleta de Pintura de Arte Para Pintura Plástico, cor: Branco ,tamanho: 16.3 cm --- 6.4cm	UNID	15	0	15

17	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA: Bandeja em acrílico tipo dupla para documentos, em acrílico transparente ou fumê, medindo aproximadamente 36,5 cm X 26,5 cm.	UNID	20	5	25
18	BANDEJA P/CORRESPONDÊNCIA TRIPLA : Bandeja em acrílico Tripla (Tamanho padrão) com hastes fixa para entrada e saída de documentos, em acrílico fumê ou transparente.	UNID	20	5	25
19	BARBANTE: Rolo de barbante de algodão, nº 12, na cor natural.	ROLOS	25	0	25
20	BATERIA 9V: Bateria 9v, 80 gramas, com as dimensões da embalagem, (L x A x P): 1,9 x 11,4 x 9,5 cm. Modelo: 9V, Material: dióxido de manganês, Tipo de bateria: Alcalina.	UNID	50	50	100
21	BATERIA 3V: Bateria 3v, EL-2032, cartela c/ 06 Baterias CR2032 3V de Lítio para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda.	UNID	50	50	100
22	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS PEQUENO: Bloco para recado auto-adesivos removíveis (tipo post-ist), tamanho 38 mm x 50 mm, pacote com 4 blocos cada um com 100 folhas, na cor amarela, acondicionados em caixas com 20 unidades.	CX	30	20	50
23	BORRACHA BRANCA: Borracha branca, tipo macia de apagar lápis, nº 60, Embalagem: Caixa com 60 unidades.	CX	5	5	10
24	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 48 FOLHAS: Caderno brochurão pequeno, costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 48 folhas.	UNID	150	50	200
25	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: Caderno brochurão grande; costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	UNID	150	50	200
26	CADERNO CAPA DURA GRANDE: Caderno capa dura grande, 96 folhas, costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	UNID	150	50	200
27	CADERNO CAPA DURA PEQUENO: Caderno capa dura pequeno, 96 folhas, costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	UNID	150	50	200
28	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa organizadora, Altura: 13,5, Largura: 36,5, Profundidade: 30,5, capacidade para 14,5 litros, material plástico.	UNID	15	10	25

29	CAIXA ORGANIZADORA: Caixa organizadora baixo, capacidade: 8,6L, Medidas: 400x270x133mm.	UNID	15	10	25
30	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: Caixa arquivo, confeccionada em material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00cm e profundidade: 25,00cm, cores variadas.	UNID	100	100	200
31	CALCULADORA SEM BOBINA: Calculadora de mesa com 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	UNID	20	5	25
32	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta Esferográfica na cor azul, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CX	15	15	30
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Cor preta, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CX	15	15	30
34	CANETA MARCA TEXTO AMARELO- Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CAIXA	20	5	25

35	CANETA MARCA TEXTO VERDE - Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	20	5	25
36	CARTOLINAS: Cartolina nas cores variadas, nas dimensões de 50 x 60 cm. Pacote com 100 Unidades.	PCT	100	0	100
37	CAVALETE PARA TELA: Cavalete para Tela regulável, dobrável com Altura regulável da base da tela de 50 até 100 cm. Estrutura em madeira de pinus natural desmontável. Medidas: 57x100 cm.	UNID	50	0	50
38	CD Gravável: Cd-r gravável 80min/700mb Velocidade: 52X Pacote com 50 unidades	PCT	0	100	100
39	CLIPS TAMANHO N° 2/0: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g.	CX	50	20	70
40	CLIPS TAMANHO N° 3/0: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g.	CX	50	20	70
41	CLIPS TAMANHO N° 04/0: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g.	CX	50	20	70
42	CLIPS TAMANHO N° 06/0: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g.	CX	50	20	70
43	COLA BRANCA: Cola líquida branca, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico com bico aplicador e tampa de vedação, tubo de 1000g.	UNID	25	5	30
44	COLA BRANCA: Cola líquida branca, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico com bico aplicador e tampa de vedação, tubo de 90g. Pacote com 12 Unidades.	PCT	8	2	10
45	COLA EM BASTÃO: Cola em tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, com peso líquido de 10g, caixa com 10 Unidades.	CX	15	5	20
46	COLA QUENTE FINA: Bastão de cola quente fina, refil de 1Kg.	PCT	5	5	10

47	COLA QUENTE GROSSA: Bastão de cola quente grossa, refil 1 kg.	PCT	5	5	10
48	CORRETIVO LÍQUIDO: Corretivo líquido de 18ml, a base de água, não atóxico e secagem rápida. Deverá ter impresso na embalagem, nome ou marca do fabricante, prazo de validade e o registro do químico responsável. Embalagem com 12 unidades.	CX	5	5	10
49	CREME MOLHA DEDOS: Creme para molhar dedos, em pasta, perfumado, não atóxico 12g. A base de glicerina e não mancha. Caixa com 12 unidades.	CX	3	2	5
50	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE: Envelope tipo saco grande de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m ² , nas dimensões aproximadas de 310 x 410 mm. Caixa com 100 Unidades.	CX	8	2	10
51	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO: Envelope tipo saco ofício A-4 de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m ² , nas dimensões aproximadas de 220 x 320 mm. Caixa com 250 Unidades.	CX	8	2	10
52	ESTILETE: Estilete lâmina larga, confeccionado em aço inox de alta resistência; espessura 18 mm, corpo de acrílico; com sistema de trava, Caixa com 12 unidades.	CX	5	5	10
53	E.V.A: Papel E.V.A nas cores variadas, pode ser lavada, colada com cola quente, cola de contato, fita adesiva comum ou dupla face, 40x60 CM.	UNID	180	20	200
54	EXTENÇÃO 5 METROS: Extensão elétrica indicada para instalar produtos eletrônicos, a régua possui 3 tomadas, 1 plugue com 2 pinos mais 1 terra. A extensão tem comprimento do cabo 5 metros, seção nominal do cabo 0,75mm ² , tensão de funcionamento de 127~ 250Vac, corrente máxima de 10A e frequência de 50/60Hz.	UNID	20	10	30
55	EXTRATOR DE GRAMPO: Extrator de grampo, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 15 cm.	UNID	100	20	120
56	FITA CREPE: Fita crepe medindo 25mmx50m, pacote com 6 Unidades.	PCT	150	50	200

57	FITA ADESIVA EMBALADORA 3M: Fita para empacotamento polipropileno transparente; medidas: 45 mm x 50 m; dorso: filme de polipropileno; espessura: 0,020 mm; adesivo: acrílico a base d'água, cor: transparente. Pacote com 4 Unidades.	PCT	150	50	200
58	FITA MÉTRICA: Fita métrica caixa com 12 unidades, fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medidas.	CX	5	5	10
59	GIZ DE CERA: Giz de cera caixa com 12 cores, Medida: 8 cm (altura), Formato: redondo.	CX	50	0	50
60	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 20cm: Produto Produzido totalmente em aço com revestimento de base em plástico anti-risco, possui pintura eletrostática de alta resistência. Utiliza grampo 26/6. Comporta um pente inteiro de 210 grampos. Recolhimento do carro de grampo automático, por sistema de braço metálico. Apoio de borracha para aderência e proteção da mesa. Para uso doméstico e comercial. Capacidade de 25 folhas (papel de 75 g/m ²). Na dimensão de Comp. 220mm x Larg. 52mm x Alt. 85mm.	UNID	80	20	100
61	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM BASE DE 34cm: Produto em estrutura totalmente em aço com revestimento plástico. Espessura do aço superdimensionada, garantindo ao produto grande robustez e qualidade. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção, possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. Capacidade de 30 à 240 folhas (papel de 75 g/m ²). Na dimensão de Comp. 340mm x Larg. 90mm x Alt. 250mm.	UNID	5	5	10
62	GRAMPO GALVANIZADO 9/6 - 23/6: Grampos galvanizado para grampeador, tamanho 9/6 -23/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	50	30	80
63	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	50	30	80
64	ISOPOR: Isopor 2,5mm; Acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 1mt X 50cm X 2,5cm.	FOLHAS	50	0	50

65	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: Caixa com quatro pincéis de cores diferentes e com um apagador.	CAIXA	10	0	10
66	LÁPIS DE COR: Lápis de Cor c/ 12 cores Comprimento do lápis: 9 cm, lápis redondo, Traço macio.	CAIXA	50	0	50
67	LÁPIS PRETO N°2: Lápis hb, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar ao apontar, caixa com 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 cm, confeccionado em madeira de reflorestamento, embalagem: caixa com 144 unidades.	CX	50	0	50
68	LIGA ELÁSTICA N°18: Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela ou azul, pacote com 1100 unidades, 1000 gramas.	PCT	15	0	15
69	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS: Livro de ata capa dura, 200 fls, numeradas em ordem sequencial, acondicionada em embalagem com 10 unidades.	PCT	15	9	24
70	LIVRO DE PONTO: Livro de ponto com 4 assinaturas, 100 fls.	UNID	15	9	24
71	LIVRO DE PONTO: Livro de ponto grande 23 x 33 cm, Capa dura, 50 folhas.	UNID	15	9	24
72	LIVRO DE PROTOCOLO: Livro protocolo de correspondencia, com 100 fls, no formato de 160 x 220 mm, capa dura, cor preta ou azul.	UNID	15	9	24
73	PAPEL CARBONO: Papel carbono Formato ofício (22 x 33cm), 1 face filme, na cor preto, pacote com 100 folhas.	PCT	14	10	24
74	PAPEL CREPOM: Papel Crepom cores variadas formato 0,48 X 2,00m ou superior, cores variadas.	UNID	80	20	100
75	PAPEL LAMINADO: Papel Laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Cores: prata, dourado e vermelho. Tamanho mínimo 48x60cm.	UNID	40	10	50
76	PAPEL LEMBRETE: Bloco Cubo de papel lembrete com 750 folhas.	UNID	8	2	10

77	PAPEL SULFITE A4: Papel sulfite formato A-4 branco para uso em impressora a laser, copiadora / duplicadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm: gramatura de 75 g/m ² ; tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações: nome do fabricante; condições de armazenagem (opcional); dimensões; quantidade de folhas e gramatura. As resmas deverão estar acondicionadas em caixas de papelão. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	CX	70	50	120
78	PASTA PLÁSTICA: Pasta ofício com abas para fixar documentos no interior da pasta e elástico para fechamento. Cor, transparente. Lombo: 40 mm. Composição: Polipropileno. Fechamento: Elástico. Formato: Ofício.	UNID	80	40	120
79	PASTA EM L: Pasta em "L" transparente, no formato A4, nas medidas de 220mm x 310mm. Pacote com 10 Unidades.	PCT	30	20	50
80	PASTA A-Z LOMBO LARGO: Pasta registradora A - Z tamanho ofício, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro, plastificada externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento da capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabético e lombo largo. Caixa com 20 Unidades.	CX	10	10	20
81	PASTA SANFONADA: Pasta sanfonada com 31 divisões A-4, nas medidas de: Altura: 240mm, x Largura: 330mm.	UNIDADE	20	10	30
82	PASTA SUSPENSIVA CARTÃO MARMORIZADO: Pasta suspensiva marmorizada, cartão marmorizado tipo orli: presilha plástica, embalagem com 50 unidades.	CX	5	5	10
83	PEN DRIVE 4 GB: Pen drive com interface USB 2.0 capacidade de armazenamento de 4 (quatro) GB.	UNID	5	5	10
84	PEN DRIVE 8 GB: Pen drive com interface USB 2.0 capacidade de armazenamento de 8 (oito) GB.	UNID	5	5	10
85	PEN DRIVE 32 GB: Pen drive com interface USB 2.0 capacidade de armazenamento de 32 (trinta e dois) GB.	UNID	15	15	30

86	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS: Produto em Aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Estrutura totalmente em aço. Possui revestimento plástico e apoio emborrachado Soft Touch que proporciona um toque macio. Projetado com cavalete duplo que garante maior resistência e durabilidade ao produto. Possui trava lateral através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita (gavetas). Capacidade: Aproximadamente 20 folhas (papel de 75 g/m ²). Dimensão: Comp. 100mm x Larg. 80mm x Alt. 40mm.	UNID	25	5	30
87	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: Produto de Aço e duralumínio (metal fundido), pintura eletrostática, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico. Estrutura totalmente em aço. Produto de alta resistência produzido com aba longa facilitando o ato de perfurar. Possui régua posicionadora metálica com fixação através de esfera metálica facilitando o manuseio. Capacidade: Aproximadamente 65 folhas (papel de 75 g/m ²). Dimensão: Comp. 205mm x Larg. 115mm x Alt. 195mm.	PCT	15	5	20
88	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: Pilha 1,5 v, tipo 'D' grande, Altura: 3,50 Centímetros, Largura: 9,50 Centímetros, pacote com 2 Pilhas.	PCT	35	15	50
89	PILHA ALCALINA TIPO AA: Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas.	PCT	30	20	50
90	PILHA ALCALINA TIPO AAA (palito): Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas .	UNID	30	30	60
91	PINCEL 1/2: Medida da Cerda: 4,5 cm, Medida do Cabo: 13 cm.	UNID	40	10	50
92	PINCEL ATÔMICO AZUL: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor azul.	CX	10	5	15
93	PINCEL ATÔMICO PRETO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta.	CX	10	5	15
94	PINCEL ARTÍSTICO N° 24: Pincel Artístico tamanho 24, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor.	UNID	70	10	80

95	PINCEL CHATO N° 18: Pincel Chato tamanho 18, pelos longos, arranjados de forma compacta, CABO: Longo, Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Chato Curto	UNID	80	0	80
96	PINCEL FILETE N° 6: Pincel Filete tamanho 6, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor.	UNID	80	0	80
97	PINCEL LEQUE N° 2: Pincel Leque tamanho 2, pelos longos, arranjados de forma compacta em forma de leque , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor.	UNID	80	0	80
98	PINCEL ORELHA DE BOI N° 6: Pincel Orelha de boi tamanho 6, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor.	UNID	80	0	80
99	PINCEL REDONDO N° 10: Pincel redondo tamanho 10, pelos longos, arranjados de forma compacta, cabo	UNID	80	0	80
100	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 60 w, tensão bivolt (110/220v) (grande) com selo do imetro.	UNID	20	0	20
101	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 10 w, tensão bivolt (110/220v) (pequena) com selo do imetro.	UNID	15	5	20
102	PORTA LÁPIS: Organizador de lápis em acrílico Injetado em poliestireno, Dimensões 13,5cm (larg) X 12cm (prof) X 9cm (alt)	UNID	55	5	60
103	PRANCHETA ACRÍLICO: Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	UNID	40	20	60
104	RÉGUA: Régua em poliestireno Cristal Acrimet, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Referência 981.3, Cor: Cristal, Peso do Produto: 32g, Dimensões: 310 x 35 x 3 mm.	UNID	40	20	60

105	TELA PARA PINTURA: Tela para pintura 40x60 cm, Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.	UNID	40	10	50
106	TESOURA: Tesoura em aço inoxidável, multiuso, com 21 cm de comprimento e cabo em termoplástico de alta resistência.	UNID	50	0	50
107	TINTA ÓLEO CORES VARIADAS: Tinta Óleo para Tela cores variadas; Mistura de óleos e pigmentos selecionados, cobertura e consistência uniforme, 20ml	UNID	30	20	50
108	TINTA GUACHE: Tinta guache cores variadas; não é tóxica, é solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. 500 ml.	UNID	50	0	50
109	TINTA ÓLEO PRETA: Tinta óleo para pintura preta; tinta à base de óleo de linhaça e pigmentos de alta qualidade. Para pintura artística sobre telas, madeira, chapas, cartão, aglomerados.	LITROS	50	0	50
110	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: Tinta para carimbo auto entintado, cor preta.	UNID	50	0	50
111	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: Tinta para carimbo auto entintado, cor Azul.	UNID	50	0	50
112	TONER PARA IMPRESSORA: Tonner para impressora HP Laser M1132.	UNID	80	0	80
113	SECANTE COBALTE: 500 ml	UNID	30	20	50
114	ESSÊNCIA DE TEREBENTINA: 500 ml diluente para tinta oleo.	UNID	30	0	30
115	ÓLEO DE LINHAÇA CLASSIC: diluente natural da tinta a óleo 500ml	UNID	30	0	30
116	AGUARRÁS MINERAL SPIRITS: 100 ml	UNID	30	0	30
117	TINTA ÓLEO PARA TELA MISTURA DE ÓLEOS E PIGMENTOS SELECIONADOS. Cores variadas (azul cobalto, marrom van dyck, terra de siena natural, vermelhão francês, pele, verde inglês, preto, amarelo de cádmio, verde vessie, amarelo indiano, branco de titânio), cobertura e consistência uniforme, 20ml.	UNID	50	0	50
118	ROLO DE ESPUMA DE POLIESTER: 4cm - 989	UNID	50	0	50
119	PINCEL FILETE LINER SINTETICO: Ref. 422. Tamanhos: (000) (00) (0) (2)	UNID	50	0	50
120	PINCEL CHANFRADO ANGULAR: Ref. 427. Tamanho (6)	UNID	50	0	50

121	PINCEL CHANFRADO ANGULAR: Ref. 427. Tamanho (10)	UNID	50	0	50
122	PINCEL CHANFRADO ANGULAR: Ref. 427. Tamanho (14)	UNID	50	0	50
123	PINCEL CHANFRADO ANGULAR: Ref. 427. Tamanho (16)	UNID	50	0	50
124	PINCEL REDONDO: Ref. 462. Tamanho (00)	UNID	50	0	50
125	PINCEL REDONDO: Ref. 462. Tamanhos: (2)	UNID	50	0	50
126	PINCEL REDONDO: Ref. 462. Tamanhos: (4)	UNID	50	0	50
127	PINCEL REDONDO: Ref. 462. Tamanhos: (6)	UNID	50	0	50
128	PINCEL REDONDO : REF. 462 TAMANHO 8)	UNID	50	0	50
129	PINCEL LÍNGUA DE GATO: Ref 326. Tamanho (4)	UNID	50	0	50
130	PINCEL LÍNGUA DE GATO: Ref 326. Tamanho (8)	UNID	50	0	50
131	PINCEL LÍNGUA DE GATO: Ref 326. Tamanho (10)	UNID	50	0	50
132	PINCEL LÍNGUA DE GATO: Ref 326. Tamanho (12)	UNID	50	0	50
133	PINCEL BATETOR: Ref. 465	UNID	50	0	50
134	PINCEL CHATO PELO DE MARTA: Ref. 416. Tamanho: 2x(20)	UNID	50	0	50
135	PINCEL CHATO PELO DE MARTA: Ref. 416. Tamanho: 2x(16)	UNID	50	0	50
136	PINCEL CHATO PELO DE MARTA: Ref. 416. Tamanho: 1x(12)	UNID	50	0	50
137	PINCEL ORELHA DE BOI CONDOR: Ref. 421. Tamanho.	UNID	50	0	50
138	TINTA FACIAL: Maquiagem artística	UNID	50	0	50
139	CANETINHA HIDROGRÁFICA: (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes).	CX	50	0	50
140	MASSA DE MODELAR: Com 12 cores, atóxica,	CX	50	0	50
141	CAIXA DE BOLHA DE SABÃO: Com 24 unidades, contendo selo de Inmetro.	UNID	15	0	15
142	MASSA GELATINOSA COLORIDA	UNID	50	0	50
143	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta.	CX	50	0	50
144	BOLAS DE ISOPOR MULTIUSO: Pacote com 25 unidades, tamanho 75mm.	PACOTE	30	0	30
145	BOLAS DE ISOPOR MULTIUSO: Pacote com 50 unidades, tamanho 35mm.	PACOTE	30	0	30
146	BOLAS DE CRAVO: - Pequena - 5,0cm - Cores Variada	UNID	30	0	30

147	TESOURA ESCOLAR: 13cm s/ponta aço.	UNID	50	0	50
148	COLA DE TECIDO: Cola Resistente a lavagens. 100 gr/ml undiidade.	UNID	50	0	50
149	E.V.A: Papel E.V.A nas cores variadas com gliter, pode ser lavada, colada com cola quente, cola de contato, fita adesiva comum ou dupla face, 40x60 CM.	UNID	50	0	50

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 OBJETO

1.2 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia, conforme especificações indicadas nos itens abaixo.

1.3 OBJETIVO

Os materiais de que trata esse Termo de Referência tem como objetivo prover materiais necessários para o abastecimento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde para que posteriormente possam suprir as necessidades dos seguintes departamentos:

Unidades Básicas, Hospital Municipal, Centro de Saúde JK, Serviço de Atendimento Domiciliar e Centro de Atenção Psicossocial, SAMU e Centro Radiológico.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos Materiais de Expediente pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, visto que os objetos presentes nesta licitação são imprescindíveis para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades de Saúde, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Empresa, haja vista que os materiais elencados no anexo 1 deste Termo de Referência, encontram-se na condição baixa no estoque.

2.2 Justifica-se os quantitativos para os itens com base consumo médio desse objeto nos exercícios de 2017 e 2018.

3 ESTIMATIVA

R\$ 199.093,73 (cento e noventa e nove mil, noventa e três reais e setenta e três centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 Os produtos encontram-se relacionados no subitem 5.2, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado e devendo o licitante vencedor apresentar uma amostra dos produtos em até 03 (três) dias após assinatura da ata de registro de preços junto ao fiscal do contrato.

4.2 DO QUANTITATIVO (apresentar todos os itens do objeto com devidas especificações técnicas)

De acordo com o ANEXO 1 apresentado juntamente com esse termo

5 DO RECEBIMENTO

5.1 Garantia

A validade para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do termo de recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Da Entrega

Os produtos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço no horário das 07:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, em dia comercial.

5.2.1 Os produtos de cada item deverão ser idênticos ao da Proposta Comercial da licitação. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

5.1.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, da família de produtos mais recente disponibilizada no mercado pelo fabricante e entregues acondicionados em caixa lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

5.1.3 O prazo para a entrega, para qualquer dos itens, será de até 5 (cinco) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2.4 O recebimento dos produtos será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

6 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

6.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação dos produtos em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite;

6.2 A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste dos produtos eventualmente recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

6.3 A CONTRATADA efetuará amostra de cada item e parecer técnico em caso de não conformidade, recusado, e chamado o 2º colocado.

7 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.
- 7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 7.4 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.
- 7.5 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;
- 7.6 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 7.7 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;
- 8.2 Respeitar os prazos e horários das atividades de entrega;
- 8.3 Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano);
- 8.4 Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento da assistência técnica no período da garantia, promovendo os reparos necessários dentro dos prazos estipulados no item de assistência técnica;
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.6 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos,
- 8.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;
- 8.8 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

8.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

9 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	SMS - Alexânia
2	Entrega do produto pela CONTRATADA	Até 5 (cinco) dias corridos após o evento 1	CONTRATADA
3	Amostra	Até 5 (cinco) dias corridos após o evento 1	CONTRATADA
4	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	10 (dez) dias corridos após o evento 2	SMS - Alexânia

10 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento referente a cada solicitação de entrega será efetuado em parcela única e dependerá do ateste da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

11.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

11.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

11.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.254.840/0001-05.

11.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não

haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

- 11.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e às demais certidões pertinentes (CEIS, CNJ, CNDT);
- 11.7 O respectivo documento de consulta ao SICAF e demais certidões deverão ser anexados ao processo de pagamento.
- 11.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ele será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.
- 11.9 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.10 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista.
- 11.11 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.12 A critério da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

12 DA PROPOSTA

- 12.1 O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no paragrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

13 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 13.1 Já deverão estar incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à aquisição;
- 13.2 A Secretaria Municipal de Saúde não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

14 DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em:

De acordo com o ANEXO 2 apresentado juntamente com esse termo

15 DO CADASTRO RESERVA

Na forma do art. 11, inc. I, do Decreto nº 7.892/13, “será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame”.

Trata-se do cadastro de reserva, cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento. Evita-se, assim, a frustração prematura da ata de registro de preços. Nessa esteira o art. 11 do decreto municipal nº. 041/2018, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requer o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-GO, 09 de abril de 2019.

Márcio Pereira Braga

Secretário Municipal de Saúde

Port. 052/2019

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº ____/____

Sr^a. Pregoeira,

A empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ___/___

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº ____/____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Márcio Pereira Braga**, brasileiro, casado, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **032/2019** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes Materiais de Expediente:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de ____ (____) ____ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 032/2019.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A entrega dos produtos deverá ocorrer entre 07h00min e 11h00min e entre 14h00min e 16h30min.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 24 horas.

CLAUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os medicamentos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos medicamentos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ ____ (____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** _____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/000105, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela pelo **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019**, publicada no _____, de ___/___/___, processo administrativo nº 1838/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Expediente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados à pasta, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 032/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE:

CONTATOS:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em __ (__) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de _____.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO